PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.588, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se a Ementa da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ Nº 05.713.128/0001-16".**

Art. 2º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Natal, nº 553, esquina com a Av. Marajoara, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Natal, medindo 58,50 metros; ao Norte, por 03 linhas, sendo que: 1ª linha no sentido OL, Maria Ivonete Barroso de Azevedo, medindo 30,00 metros, 2ª linha no sentido NS, medindo 10,00 metros e a 3ª linha no sentido OL, com Diocese de Santarém, medindo 10,00 metros; a Leste, com Antônio Vasconcelos, medindo 48,50 metros; ao Sul, com Av. Marajoara, medindo 40,00 metros, com uma área total de 2.240,00m²"***, em favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2013-CHDU".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).